

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 03 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física:

PROC. Nº	NOME	R.D.
007/2022	ANDRÉ LUIZ SALES NASCIMENTO	1276
010/2022	GLAUDSON DOS SANTOS MELO	1226

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022

Econ. Saumíneo da Silva Nascimento

Presidente do CORECON-SE